Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.192 /

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.036, de 23 de novembro de 1972, publicada no "Diário de Poços de Caldas" de 25 de novembro de 1972.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

****

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8668 DE 25/6/74.